

# CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TEM COMPROMISSO  
COM A AGENDA 2030.

---



## INTERNALIZAÇÃO AGENDA 2030

O Registro Civil das Pessoas Naturais de Montes Claros, na pessoa de sua delegatária, Maria de Lourdes Chaves, Oficial desta serventia, no uso de suas atribuições funcionais.

### RESOLVE

Apresentar seu percurso no que tange à internalização da Agenda 2030 tendo por escopo alinhar as atividades prestadas no Ofício registral aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), notadamente nos termos do art. 3º e com enfoque nas disposições contidas no Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 85, de 19 de agosto de 2019.

Como resultado de um trabalho de mapeamento das atividades internas e externas vinculadas ao serviço registral, tendo por base, sobretudo o ODS que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes, foram definidos conceitos, critérios e ferramentas para possibilitar a realização do diagnóstico inicial da correspondência das práticas e atos normativos no âmbito da atividade registral a cada um dos ODS.

Considerando que a gestão da serventia com ênfase na integração aos ODS é capaz de trazer impactos em favor da efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento para a sociedade brasileira, entende-se que, a internalização da Agenda 2030 representa um avanço para um caminho de sustentabilidade direcionado ao às dimensões sociais, econômica e ambientais.



## 1. OBJETO

Dispõe sobre as metas e indicadores que perpassam a Agenda 2030 no âmbito das áreas de maior importância para a humanidade e para o planeta, a saber:



## 2. OBJETIVO

Definir o plano de internalização da Agenda 2030 no âmbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Montes Claros-MG, sob a gestão de sua Oficial titular e com a colaboração de toda sua equipe, visando dar a máxima eficácia às ações globais de sustentabilidade.

Com o passar do tempo o tema do desenvolvimento sustentável ganhou relevância entre as diversas frentes da sociedade civil, tornando-se mister que este fosse um debate intersetorial. Tendo por base concretizar uma agenda universal, os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável e as 169 metas propostas pela Agenda 2030, se coadunam com as medidas de eficiência a serem desenvolvidas pelas serventias extrajudiciais nos campos da economia, sociedade e meio ambiente.

É nesta perspectiva de evolução e aperfeiçoamento que o Registro Civil Moc se insurge para colaborar com as mudanças necessárias para um mundo melhor, trazendo para o múnus cartorial boas práticas, as quais se pautam pelo intercâmbio com as questões de preservação ambiental e ações de sustentabilidade.

Entendemos que a participação dos cartórios, sobretudo dos Offícios da Cidadania, é torna viável a internalização da Agenda 2030 ao congregar a relevância dos registros civis à efetivação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos. Em virtude da sua capilaridade, no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais, os cartórios podem promover ações e mudanças nos círculos em que estão inseridas suas atividades registradas dos demais ODS e assim, cooperar para um futuro com sustentabilidade.

### **3. DIRETRIZES**

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que são anunciados na Agenda 2030 demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. De acordo com a ONU, eles se constroem sobre o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e concluirão o que estes não conseguiram alcançar e buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas.

Tais objetivos são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental sendo estas as diretrizes que buscamos percorrer enquanto serventia compromissada com a responsabilidade social.

Tendo por base a dimensão global da Agenda 2030, uma vez que, todos os países e tendem a atuar em parceria colaborativa visando transformar o mundo, firmamos o compromisso de apoiar e participar ativamente da caminhada urgente e necessária para direcionar o mundo para um caminho sustentável.

Isto posto, afirmamos nosso compromisso através do esforço comum em instrumentalizar via ações práticas na serventia a trilhar um caminho rumo ao desenvolvimento sustentável, nos dedicando coletivamente à busca do desenvolvimento global e da cooperação vantajosa para todos, que podem trazer enormes ganhos para todos os países e todas as partes do mundo.

### **4 MEDIDAS**

#### **PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAR A AGENDA 2030 Conforme Anexo I do Provimento 85/CNJ/2019**

Destarte, considerando o disposto o presente relatório se traduz na apresentação das diretrizes básicas a serem observadas na execução de um plano de ação que tem por escopo consignar os principais ODS aos parâmetros da atividade registral.

Comunicamos então, que o 1º Ofício da Cidadania está internalizando a Agenda 2030 ao adotar diversos procedimentos para cumprir com os ODS, desde a adoção de procedimentos que impactam na vida do cidadão enquanto usuário do serviço cartorial, passando âmbito da segurança jurídica dos atos extrajudiciais.

Para tanto, são elencadas a seguir, as medidas adotadas até o momento para possibilitar a implementação da agenda 2030.

1. Divulgação em sítio eletrônico do compromisso da serventia com o cumprimento da Agenda 2030.
2. Orientação aos colaboradores sobre as formas de alinhar a prestação do serviço registral com os ODS através de treinamento sobre a implementação das medidas de sustentabilidade e conscientização sobre a responsabilidade da serventia ao se comprometer com um plano de ação desta nova agenda universal.
3. Adoção de medidas internas que impactam o atendimento do usuário através da desburocratização no atendimento, possibilitando que demandas que antes eram possíveis somente na via judicial, sejam viabilizados pelos atos extrajudiciais. Ex. Retificações administrativas; Alteração de Nome (Lei 14.382/2022), emissão de certidões via centrais eletrônicas, dentre outras nomas e Provimentos que consubstanciam os objetivos de assegurar ‘Paz, Justiça e Instituições eficazes (ODS 16) com enfoque no fomento de uma cultura de desjudicialização.
4. Adoção de práticas sustentáveis na serventia ao exemplo do armazenamento de documentos em formato digital e redução de lixo através do uso de máquina trituradora.
5. Alinhamento ao objetivo de número 1 “Erradicação da Pobreza” no tocante a ampliação dos atos gratuitos através da prestação dos serviços registrais àqueles considerados pobres no sentido legal, de modo a fomentar políticas públicas de assistência social, sobretudo em relação ao acesso à documentação básica através da emissão de certidões e também disponibilidade de vagas para casamento isento.

6. Adoção de práticas de fomento a igualdade de gêneros correspondentes ao ODS nº 5, dando visibilidade às demandas da população LGBTQ através da garantia de direitos fundamentais com a realização de procedimentos de alteração de nome e gênero assegurados pelo Provimento 73. **(Imagem 1).**
7. Promoção de atividades beneficentes em parcerias com os demais cartórios da região através de campanha de arrecadação de alimentos, a qual está em consonância ao objetivo de promover a dignidade humana. **(Imagem 2).**
8. Otimização de papel para documentos – impressão nos dois lados da página, aproveitamento de impressões para rascunho, e separação de papel, após serem triturados, para reciclagem.
9. Orientação aos colaboradores sobre a utilização dos aparelhos eletrônicos e seu desligamento.
10. No que tange à Educação de Qualidade a serventia tem adotado uma proposta de capacitação contínua de sua equipe. Desta forma, são ofertas constantes atualizações aos colaboradores através de cursos internos, tendo por objetivo ampliar o repertório sobre os serviços registrares visando capacitá-los para um melhor desempenho nas atividades da Serventia.
11. Tendo em vista o consumo ambiental conseguimos adotar alternativas mais sustentáveis ao produzir menos lixo e promover a coleta seletiva, o que gera impactos para o meio ambiente e a vida como um todo, revelando o comprometimento com o consumo e a produção responsáveis. **(Imagem 3)**
12. Em relação ao objetivo voltado para o âmbito Trabalho decente e crescimento econômico, esta serventia tem se dedicado a cumprir a e proteger os direitos trabalhistas ao promover um ambiente de trabalho seguro. Tal medida é vislumbrada na prática através de treinamentos sobre Medicina e Segurança do Trabalho. **(Imagem 4).**

**Imagem 01**



Imagem 02



Imagem 03





## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Saibam, todos a quem este possa interessar, especialmente para os fins do Ofício Circular da Direção do Foro nº 9/2022, que a Agenda 2030 está sendo internalizada por esta serventia, conforme fica expressamente declarado através do presente relatório.

Ressalta-se que, tal documento tem por desígnio apresentar as principais medidas adotadas até o momento pelo Cartório de Registro Civil de Montes Claros-MG.

Mister salientar, que eventuais providências poderão ser acrescidas ao projeto de gestão de internalização da Agenda 2030 na medida em que diligências possam insurgir no contexto da prática cartorária.

**CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL**  
TEM COMPROMISSO  
COM A AGENDA 2030.

